

DECRETO Nº 2.573, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública e de interesse social uma fração de imóvel rural com a superfície de 100,00 m² de propriedade de SÉRGIO ROQUE KNECHT, para fins de perfuração de poço artesiano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao processo protocolado sob nº 108.153, datado de 29 de abril de 2020,

- considerando que o poço da sociedade de água de Linha Trinta Dois não suporta a demanda exigida, sendo as famílias parcialmente abastecidas pelo mesmo;
- considerando que o abastecimento complementar é realizado por caminhões pipa com água fornecida pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN;
- considerando a falta de água que vem ocorrendo para os moradores da localidade e arredores;
- considerando que a situação de emergência do Município de Arroio do Meio decretada pelo Decreto Municipal 2.538, de 10 de janeiro de 2020, homologada pelo Decreto Estadual nº 55.131, de 20 de março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º É Declarada de utilidade pública e de interesse social uma fração de imóvel rural com a superfície de 100,00 m², dentro da área maior com a superfície de 4.862 m², matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob nº 2347, de propriedade de SÉRGIO ROQUE KNECHT, para fins de perfuração de poço artesiano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 19 de maio de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI

Chefe de Equipe